

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do que preconiza a LDBEN 9394/96 art. 11º, a Lei 10.072/2001 emenda nº 59 do PNE, Ementa 56/2009 e Lei Municipal nº 1035/2015 que aprova o PME 2015/2025 e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1035, de 22 de junho de 2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
- II- Ordenação cronológica das metas e estratégias de acordo com a ficha de monitoramento modelo, além da identificação dos prazos e as previsões nas leis orçamentárias;
- III- Estudo do Plano e propostas de ajustes assim que observar a necessidade de alteração da lei;
- IV- Identificar e estabelecer todos os indicadores a cada uma das metas que constam no Plano Municipal de Educação e se estes estão apropriados para aferir a meta;
- V- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- VI- Levantamento dos dados referentes aos indicadores das metas, identificando-os quanto a previsão e a execução, além da disponibilização gradual de acordo com a ficha de monitoramento modelo C;
- VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII - Emitir Notas Técnicas que subsidiarão a Comissão Coordenadora;

IX - Elaborar relatórios anuais de monitoramento do plano municipal de educação;

X - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

Art. 3º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I- Luciana de Freitas Alves - Coordenadora de Formação e Políticas Educacionais (Coordenadora da Equipe Técnica).

II- Carmen Lucia Rodrigues Moura - Coordenadora Geral do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.

III- Rosenilda Lima Almeida - Coordenadora Geral da Educação Infantil

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de abril de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do que preconiza a LDBEN 9394/96 art. 11º, a Lei 10.072/2001 emenda nº 59 do PNE, Ementa 56/2009 e Lei Municipal nº 1035/2015 que aprova o PME 2015/2025 e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1035, de 22 de junho de 2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
- II- Ordenação cronológica das metas e estratégias de acordo com a ficha de monitoramento modelo, além da identificação dos prazos e as previsões nas leis orçamentárias;
- III- Estudo do Plano e propostas de ajustes assim que observar a necessidade de alteração da lei;
- IV- Identificar e estabelecer todos os indicadores a cada uma das metas que constam no Plano Municipal de Educação e se estes estão apropriados para aferir a meta;
- V- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- VI- Levantamento dos dados referentes aos indicadores das metas, identificando-os quanto a previsão e a execução, além da disponibilização gradual de acordo com a ficha de monitoramento modelo C;
- VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII - Emitir Notas Técnicas que subsidiarão a Comissão Coordenadora;

IX - Elaborar relatórios anuais de monitoramento do plano municipal de educação;

X - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

Art. 3º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I- Luciana de Freitas Alves - Coordenadora de Formação e Políticas Educacionais (Coordenadora da Equipe Técnica).

II- Carmen Lucia Rodrigues Moura - Coordenadora Geral do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.

III- Rosenilda Lima Almeida - Coordenadora Geral da Educação Infantil

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de abril de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do que preconiza a LDBEN 9394/96 art. 11º, a Lei 10.072/2001 emenda nº 59 do PNE, Ementa 56/2009 e Lei Municipal nº 1035/2015 que aprova o PME 2015/2025 e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1035, de 22 de junho de 2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
- II- Ordenação cronológica das metas e estratégias de acordo com a ficha de monitoramento modelo, além da identificação dos prazos e as previsões nas leis orçamentárias;
- III- Estudo do Plano e propostas de ajustes assim que observar a necessidade de alteração da lei;
- IV- Identificar e estabelecer todos os indicadores a cada uma das metas que constam no Plano Municipal de Educação e se estes estão apropriados para aferir a meta;
- V- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- VI- Levantamento dos dados referentes aos indicadores das metas, identificando-os quanto a previsão e a execução, além da disponibilização gradual de acordo com a ficha de monitoramento modelo C;
- VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII - Emitir Notas Técnicas que subsidiarão a Comissão Coordenadora;

IX - Elaborar relatórios anuais de monitoramento do plano municipal de educação;

X - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

Art. 3º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I- Luciana de Freitas Alves - Coordenadora de Formação e Políticas Educacionais (Coordenadora da Equipe Técnica).

II- Carmen Lucia Rodrigues Moura - Coordenadora Geral do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.

III- Rosenilda Lima Almeida - Coordenadora Geral da Educação Infantil

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de abril de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do que preconiza a LDBEN 9394/96 art. 11º, a Lei 10.072/2001 emenda nº 59 do PNE, Ementa 56/2009 e Lei Municipal nº 1035/2015 que aprova o PME 2015/2025 e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 1035, de 22 de junho de 2015), Decênio 2015-2025.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
- II- Ordenação cronológica das metas e estratégias de acordo com a ficha de monitoramento modelo, além da identificação dos prazos e as previsões nas leis orçamentárias;
- III- Estudo do Plano e propostas de ajustes assim que observar a necessidade de alteração da lei;
- IV- Identificar e estabelecer todos os indicadores a cada uma das metas que constam no Plano Municipal de Educação e se estes estão apropriados para aferir a meta;
- V- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
- VI- Levantamento dos dados referentes aos indicadores das metas, identificando-os quanto a previsão e a execução, além da disponibilização gradual de acordo com a ficha de monitoramento modelo C;
- VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- VIII - Emitir Notas Técnicas que subsidiarão a Comissão Coordenadora;

IX - Elaborar relatórios anuais de monitoramento do plano municipal de educação;

X - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

Art. 3º - Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I- Luciana de Freitas Alves - Coordenadora de Formação e Políticas Educacionais (Coordenadora da Equipe Técnica).

II- Carmen Lucia Rodrigues Moura - Coordenadora Geral do 1º Ciclo do Ensino Fundamental.

III- Rosenilda Lima Almeida - Coordenadora Geral da Educação Infantil

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 04 de abril de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal